EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN DIGNÍSSIMO RELATOR DO HABEAS CORPUS N. 186.492/DF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF

URGENTE

O **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB** e o **CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Impetrado o presente remédio constitucional foi requerido o pedido liminar para, em respeito à Súmula Vinculante nº 14, desse Colendo Supremo Tribunal Federal e às franquias constitucionais outorgadas, garantir aos advogados Pacientes o direito ao "acesso amplo" descrito pelo verbete mencionado, englobando a possibilidade de obtenção de cópias, por quaisquer meios, de todos os elementos de prova já documentados, inclusive mídias que contenham gravação de depoimentos em formato audiovisual aos autos do Inquérito de n. 4.781/DF.

Na data de ontem (08/06/2020), o Dr. Romulo Nagib, Paciente na presente impetração, recebeu no Gabinete do Min. Alexandre de Moraes cópia **somente** do volume 70 do Inquérito n. 4.781, com 373 páginas.

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas
SAUS Quadra 05, Lote 01, Bloco M, Ed. Sede Conselho Federal da OAB,– Brasília/DF CEP 70070-939
Tel: 61 2193-9687 / 2193-9774 / Email: pndp@oab.org.br / www.oab.org.br

Ocorre que tal volume, segundo informações prestadas pelo citado Paciente, não representa a íntegra das investigações e dos elementos de prova supostamente coligidos ao longo do procedimento inquisitivo, razão pela qual a vista concedida pela autoridade apontada como coatora não se mostra suficiente para afastar a violência às prerrogativas profissionais dos Pacientes e, em especial, ao que determina o artigo 7º, incisos XIII e XV da Lei n. 8.906/94 e a Súmula Vinculante nº 14 desse Pretório Excelso.

Frise-se que, apesar da vista concedida no dia 08/06/2020, o cliente do Paciente, o senhor ALLAN LOPES DOS SANTOS, fora intimado para comparecer na sede da Polícia Federal de Brasília às **14:00** horas do dia **03/06/2020**, a fim de prestar esclarecimentos, fato que não ocorreu em decorrência das ilegalidades apontadas no presente *writ,* o que comprova a sistemática violação apontada pela impetração.

Registre-se, oportuno que, a função precípua do *habeas corpus* é garantir acesso **integral** aos autos do Inquérito nº 4781/DF, para que os Pacientes exerçam direitos constitucionais garantidos, permitindo a defesa dos interesses de seu cliente de forma ampla.

Nessa confluência, imperioso se faz a análise do supracitado pedido liminar para que os Pacientes tenham efetivo e amplo acesso, nos termos requeridos, aos autos em estrita obediência aos preceitos constitucionais e legais em questão, em especial àqueles expressos na Lei n. 8.906/94 e na Súmula Vinculante nº 14 dessa Suprema Corte.

Portanto, os Impetrantes reiteram os pedidos expostos na inicial do Habeas Corpus n. 186.492 e requerem a apreciação da liminar do remédio constitucional com a **máxima urgência** para garantir **amplo** acesso aos Pacientes ao inteiro teor das investigações realizadas no âmbito do Inquérito de nº 4.781/DF.

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas
SAUS Quadra 05, Lote 01, Bloco M, Ed. Sede Conselho Federal da OAB,– Brasília/DF CEP 70070-939
Tel: 61 2193-9687 / 2193-9774 / Email: pndp@oab.org.br / www.oab.org.br

Pede deferimento.

Brasília/DF, 09 de junho de 2020.

ALEX SARKIS
Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas do CFOAB
OAB/RO 1.423
OAB/DF 64.190

INACIO ALENCASTRO
Procurador Geral Adjunto da OAB/DF
OAB/DF 15.083

RODRIGO RODRIGUES ALVES
Procurador Geral da OAB/DF
OAB/DF 11.134

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Prerrogativas
OAB/DF N. 19.274

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL TEIXEIRA MARTINS
CPF:/CNPJ 87612445115
Assinado em: 09/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas
SAUS Quadra 05, Lote 01, Bloco M, Ed. Sede Conselho Federal da OAB,– Brasília/DF CEP 70070-939
Tel: 61 2193-9687 / 2193-9774 / Email: pndp@oab.org.br / www.oab.org.br